



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 375, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado de Entupição para Quadra Poliesportiva Juscelino Ribeiro de Queiroz."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva **Juscelino Ribeiro de Queiroz**, a Quadra Poliesportiva localizada no Povoado de Entupição, Zona Rural deste município.

Art. 2º Fica o poder executivo obrigado a providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi, 05 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito